LEI Nº 5.724, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2021, no valor de R$ 1.220.609,40 (um milhão duzentos e vinte mil seiscentos e nove reais e quarenta centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.220.609,40

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	1.220.609,40

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.220.609,40 (um milhão duzentos e vinte e mil seiscentos e nove reais e quarenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 377	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.220.609,40

Total	1.220.609,40

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
377 - Convenio CONIMS 2021 - Convenio 001/2021	1.220.609,40

Total	1.220.609,40

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal